

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 775/2024

DECRETO N° 775, de 16 de julho de 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arêz/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o orçamento municipal para o exercício corrente;

D e c r e t a:

Art. 1º – Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 625/2024, de 18 de abril de 2024, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3,942.000,00 (Três milhões, novecentos e quarento e dois mil reais), incorporar a fonte de recursos “1754.0000 – Recursos de Operações crédito”, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º – Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos “1754.0000 – Recursos de Operações crédito”, conforme especificações contidas na tabela II em anexo, atendendo as diretrizes do artigo 43, Par. 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Par. Único – Nos termos na parte inicial do Par. Único do Artigo 7º do orçamento municipal vigente, a abertura do crédito adicional suplementar, objeto deste Decreto, adotando a fonte de anulação “excesso de arrecadação”, não será computada para fins de controle do percentual da autorização legislativa concedida pelo orçamento corrente, para os créditos adicionais suplementares.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Arêz/RN, 16 de julho de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Arêz

ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETO/ATIVIDADE PARA INCORPORAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS

Tabela I (acréscimo)

Unid. Orçamentária	02.006 – Secretaria Municipal da Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
Sub-função	451 – Infraestrutura Urbana
Projeto/atividade	1041 – Construção, Instalação e Reforma de Praças
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 1.090.000,00
Fonte de recursos	1754.0000 – Recursos de Operações crédito
Projeto/atividade	1046 – Manutenção de Prédios e Logradouros
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 540.000,00
Fonte de recursos	1754.0000 – Recursos de Operações crédito
Projeto/atividade	1125 – Construção, Manutenção e Reforma de Ciclovias e Calçadas.
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 1.090.000,00
Fonte de recursos	1754.0000 – Recursos de Operações crédito
Projeto/atividade	2182 – Pavimentação, Manut. e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 1.222.000,00
Fonte de recursos	1754.0000 – Recursos de Operações crédito
Total	R\$ 3.942.000,00

Tabela II (anulação)

Fonte de anulação	Excesso de arrecadação – Art. 43, Par. 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964
Fonte de recursos	1754.0000 – Recursos de Operações crédito
Total	R\$ 3.942.000,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Arêz

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha